



## PORTARIA Nº 011-A/2023

ALTERA Portaria nº 01/2023 e designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal Nº3.530/2021 de 16.03.2021, os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, que passa a **vigorar a partir de 13.01.2023 e tem vigência até 31.12.2026.**

ENTIDADES	TITULARES	SUPLENTES
<b>Poder Executivo Municipal</b>	Patrícia Cornelius	Fabício Schneider
<b>Poder Executivo - Secretária Municipal de Educação</b>	Jocielize Paula Klassmann	Daiane Daniela Klassmann Drews
<b>Professores da Educação Básica Pública</b>	Irma Lúcia Maldaner Eckert	Jaqueline Aparecida Vieira
<b>Diretores das Escolas Básicas Públicas</b>	Daniela de Fátima Maidana Durigon	Lizandra Muller Signori
<b>Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas</b>	Crislea Simone Bourscheid Finger	Elaine Beatriz Birck
<b>Pais de Alunos da Educação Básica Pública</b>	Marciele Daiane Maldaner Micks	Natália Holz Reichert
<b>Pais de Alunos da Educação Básica</b>	Margareth Lampert	Luana Marques Pedroso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




<b>Conselho Municipal de Educação</b>	Theodora Loriane Lampert Padilha	Bárbara Haunss Marangon
<b>Conselho Tutelar</b>	Maria Ivete Schuster	Maria Goreti Kuhn
<b>Organização da Sociedade Civil</b>	Ilaini Teresinha Sander	Elicelia Prates da Silva Klassmann
<b>Organização da Sociedade Civil</b>	Luana Maria Fath	Ilaide Mai Konrad
<b>Escolas do Campo</b>	Maria Denise Hohn Prediger	Elisiane de Castro

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2023.**

  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 13/01/2023.

  
**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento